

opusdei.org

Indulgências concedidas pela Santa Sé

O Santo Padre concedeu, por meio da Penitenciaria Apostólica, algumas indulgências para os familiares dos fiéis do Opus Dei e dos sócios da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz que participem nas celebrações litúrgicas especificadas no decreto.

22/12/2014

Atualização: em 2022, a Penitenciária Apostólica da Santa Sé informou que as indulgências que os membros da Obra e suas famílias podem desfrutar nessas datas serão concedidas perpetuamente. Até agora, elas eram renovadas a cada sete anos.

Reproduzimos aqui uma tradução nossa para o português do decreto original, em latim, enviado pela Penitenciaria.

PENITENCIARIA APOSTÓLICA

BEATÍSSIMO PADRE,

Javier Echevarría Rodríguez, Prelado da Prelazia pessoal da Santa Cruz e Opus Dei, manifesta a Sua Santidade a devida obediência e veneração

filial e suplica humildemente que Sua Santidade se digne conceder as seguintes Indulgências:

I.- em favor dos que participam das celebrações litúrgicas que a Prelazia da Santa Cruz e Opus Dei e a Sociedade Sacerdotal de Santa Cruz costumam promover, no tríduo anterior à solenidade do Natal do Senhor e da Páscoa, para o progresso espiritual das famílias dos seus fiéis e dos seus sócios: **a.- Indulgência plenária** que se poderá lucrar cumpridas as condições habituais (confissão sacramental, comunhão eucarística e oração segundo as intenções do Sumo Pontífice) se, com espírito de verdadeira penitência, participam em todas as celebrações do tríduo; **b.- parcial**, que poderão obter os que assistam contritos às funções sagradas algum dos dias do tríduo;

II.- para os pais, irmãos e irmãs dos fiéis da Prelazia e dos sócios da Sociedade Sacerdotal, bem como para os cônjuges, filhos e filhas dos fiéis supernumerários: *Indulgência plenária*, com as condições habituais, que se poderá lucrar no dia da festa da Sagrada Família de Jesus, Maria e José se, com espírito de verdadeira penitência, participam de uma função sagrada.

E Deus, etc.

Dia 14 de maio de 2008

A Penitenciaria Apostólica, por mandato do Sumo Pontífice, acede benignamente segundo a petição a esta graça, *por sete anos*. Não obstante qualquer disposição contrária.

James Francis S.R.E. Card. Stafford

Penitenciário Maior

† Gianfranco Girotti, O.F.M. Conv.

Bispo Tit. de Meta, *Regente*

Link para o documento original em latim (pdf).

.....

pdf | Documento gerado
automaticamente de [https://
dev.opusdei.org/pt-br/article/
indulgencias-concedidas-pela-santa-se/](https://dev.opusdei.org/pt-br/article/indulgencias-concedidas-pela-santa-se/)
(08/08/2025)